



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



TRAMITAÇÃO DE:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001/2020

RESOLUÇÃO N.º ____/20.

REQUERIMENTO N.º ____/20.

MOÇÃO N.º ____/20.

ASSUNTO:

“DENOMINA PAVILHÃO DE EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS”

AUTOR:	Poder Executivo	
AUTOR:	Poder Legislativo	X

MOVIMENTAÇÃO

DA:	PARA	DATA	ASSIN. PRESID. COMISSÃO
MESA DIRETORA	Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final	27/02/2020	
	Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação	27/02/2020	
	Comissão de Serviços Públicos, Agricultura, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo:	27/02/2020	

CONCLUSÃO:

APROVADO EM:

APROVADO COM EMENDAS EM ANEXO, EM:

REJEITADO EM:

10 / 03 / 2020.

/ / 2020.

/ / 2020.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

LIDO EM EXPEDIENTE

SESSÃO _____

PRESIDENTE CÂMARA VEREADORES

**"DENOMINA PAVILHÃO DE
EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS".**

O Vereador **Valmir Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara de Zortéa o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º. Denomina **PAVILHAO DE EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS**, o pavilhão existente no Parque de Eventos Beatriz Magrinelli Lopes, na Rua Alceu Bortoli, Bairro imigrantes no Município de Zortéa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável para dar publicidade desta lei e pela confecção da placa contendo o nome **"PAVILHÃO DE EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS"**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do
Município de Zortéa – SC, 27 de fevereiro de 2020.

Valmir Alves
Vereador



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares;

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares, o presente projeto de lei denominando o pavilhão hoje existente no Parque de Eventos Beatriz Magrinelli Lopes, passando a ser conhecido como: **PAVILHÃO DE EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS**.

Quero homenagear este cidadão Zorteense, que muito contribuiu com o crescimento histórico do nosso Município. Seu Altivir como era conhecido como "Seu FURRÉ", trabalhou alguns anos atrás trazendo alegria as crianças e adultos, pois com uma charrete puxada por um cavalo, transportou as pessoas de um local para o outro, mostrando o município de uma forma diferente, trazendo uma cultura antiga que era usada como meio de locomoção nos séculos passados.

Seu Altivir dos Santos fazia esse trabalho com muito gosto e apreço, pois cresceu domando cavalos nas fazendas no município e na região. Era um senhor bem respeitado em nossa comunidade, atualmente fazia parte do Grupo de Idosos com os quais ativamente esteve em momentos sociais, esportivos e festivos.

Seu Altivir dos Santos sempre esteve preocupado com o bem-estar das pessoas, sempre buscando ajudar e solucionar seus problemas, seguidamente se encontrava na unidade de saúde em busca de medicamentos para sua família e vizinhos, também era muito procurado por pessoas que precisavam vender rifas e fazer arrecadações sociais, pois devido sua popularidade e credibilidade junto à comunidade sempre conseguia vender ou arrecadar muitos valores.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Seu Altivir do Santos Faleceu tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta Denominação desse pavilhão de eventos.

Atenciosamente,

Valmir Alves
Vereador

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do
Município de Zortéa – SC, 27 de fevereiro de 2020.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Parecer Nº: 002/2020

Projeto de Lei Legislativo Nº. 001/2020

Autor: Poder Legislativo

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal. O projeto de Lei que **“DENOMINA PAVILHÃO DE EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS”**

II – Fundamentação

Cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe foram submetidas, bem como, emitir parecer quanto ao mérito sobre a matéria que se refere o Projeto de lei acima citado.

Conclusão

O PL obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material e não encontrando óbices à deliberação, sendo entendimento estar apto à votação. Em razão do exposto, a comissão exara parecer favorável à deliberação do projeto de lei em plenário.

Parecer Favorável

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.

Claudemir Fabiano
Membro

Ivanilda Kantovick
Relatora

Paulo Cesar da Cunha Tavares
Presidente



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Parecer Nº: 002/2020

Projeto de Lei Legislativo Nº. 001/2020

Autor: Poder Legislativo

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal. O projeto de Lei que **“DENOMINA PAVILHÃO DE EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS”**.

II – Fundamentação

Cabe a esta comissão exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentaria de adequação ao Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria Anual. Cabe analisar assuntos de caráter financeiros sobre tributação municipal, empréstimos públicos, celebração de contratos, ajustes e consórcios, além de análise que representem mutação patrimonial

Conclusão

O PL obedece aos requisitos Orçamentários e financeiros, não apresentando óbices à deliberação, sendo de entendimento estar apto à votação. Em razão do exposto, a comissão exara parecer favorável à deliberação do projeto de lei em plenário.

Parecer Favorável

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.

Adão de Mattos
Membro

João do Nascimento
Relator

Valmir Alves
Presidente



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Comissão de Serviços Públicos, Agricultura, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo:

Parecer Nº: 002/2020

Projeto de Lei Legislativo Nº. 001/2020

Autor: Poder Legislativo

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal. O projeto de Lei que **"DENOMINA PAVILHÃO DE EVENTOS ALTIVIR DOS SANTOS"**.

II – Fundamentação

Cabe a esta Comissão Exarar Parecer sobre todos os processos atinentes a realização de obras e a execução de serviços em todas as áreas de atuação da administração pública municipal acompanhando a execução do Plano Diretor, Código de Obras e Postura, edificações, Código Ambiental, urbanização. Além de emitir parecer sobre a organização da estrutura da Administração Municipal, criação e extinção ou transformação de cargos, emprego ou função pública, carreiras e regime do servidor público.

Conclusão

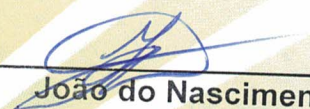
O PL obedece aos requisitos regimentais e legais quanto aos serviços e obras públicas nas áreas em que compreende. Esta Comissão não encontra óbices à deliberação, sendo assim estando o projeto de lei acima citado apto à votação. Em razão do exposto, a comissão exara parecer favorável à deliberação do projeto de lei em plenário.

Parecer Favorável

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.


Alesandro Moro
Membro


Marcia Jung
Relatora


João do Nascimento
Presidente